



BROCHIER - RS

Lei nº 393/1996

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 2 de julho de 1996

LEI Nº 393, DE 02 DE JULHO DE 1996.

Autoriza a suplementação de auxílio à Sociedade de Beneficência e Caridade de Brochier, mantenedora do Hospital São João e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação de auxílio a Sociedade de Beneficência e Caridade de Brochier, mantenedora do Hospital São João de Brochier, constante no item 1, do Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1996, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado a abertura de Crédito Suplementar na Atividade nº 2.026 - 3.2.3.1 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0801 - 13754282024 - 4.1.2.0. R\$ 1.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 de julho de 1996.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal